

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 112/2009.

AUTOR: OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS QUE SEJA CRIADA VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES FÍSICOS NA PRAÇA OLAVO BILAC, CENTRO DE ENG. PEDREIRA."

| Lida no expediente em | |
|-----------------------|-----------------|
| Deferida em | |
| Encaminhado em | pelo Ofício N.° |
| Respondido em | pelo Ofício N.° |
| Arquivada em | |
| Secretariade | de |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI GABINETE DO VEREADOR OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES



INDICAÇÃO

| (| S. P | M RO | T | AP | EF | 11 |
|-------|---------|---------|-----|----|-------|------|
| DATA: | | 09 | _/_ | 12 | | 2009 |
| Nº1 | 12 | _LI\ | /° | 40 | _FLº_ | 23 |

INDICO ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Japeri - RJ, depois de cumpridas as determinações Regimentais, que seja criada uma vaga de estacionamento para deficientes físicos na Praça Olavo Bilac, Centro de Engº Pedreira.

Sala das sessões, 09 de Dezembro de 2009

Oswaldo Henrique de Almeida Gorçalves

Vereador

CÂMARA MUN. DE JAPEKI Ver. Osmaldo Henrique de Almeida Gonçalve

Ver.Guigo

JUSTIFICATIVA

Esta Lei vem de encontro a uma necessidade especial dos portadores de deficiência física, permitindo assim aos mesmos terem um local próprio para estacionarem seus veículos junto ao CENTRO COMERCIAL, facilitando o deslocamento dos mesmos.

Sala das sessões, 09 de Dezembro de 2009

Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves

Vereador

CÂMARA MUN. DE JAPER: Ver. Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalve:

Ver.Guigo VEREADOR

C.M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO DATA: 0Z 1 03 1200



Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro Procuradoria Geral

Indicação nº 112/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente:

Trata-se a preposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves – Guigo da Padaria - PMDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 112/2009 cuja ementa diz: "Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja criada Vaga de Estacionamento para Deficientes Físicos na Praça Olavo Bilac, Centro de Engº Pedreira, neste Município".

Embora a preposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as preposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de preposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta preposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja que seja criada Vaga de Estacionamento para Deficientes Físicos na Praça Olavo Bilac, Centro de Engo Pedreira, neste Município, medida esta de relevante interesse público, medida de inclusão social para as Pessoas Portadoras de Deficiência para todos os Munícipes.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 11 de dezembro de 2009.

orge Alves Ferreira

Procurador Geral